



Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nr. 568/94, DE 21 DE JANEIRO DE 1.994.

"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com o Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, relativo a Uma (01) Motoniveladora CAT/120-B e Um (01) Caminhão Basculante MB/LK-1113, cedidos ao Município de Jaciara.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de Janeiro de 1994.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CELSON OLIVEIRA LIMA
Sec. Mun. de Administração
em Subst. Legal



03
K

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR. 001/94, DE 14 DE JANEIRO DE 1.994

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Visando regularizar situação legal pendente, relativa a equipamentos cedidos ao nosso Município de Jaciara, pelo Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, o Poder Executivo Municipal faz ingressar nessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, para que possa receber, de Vossas Excelências, criteriosa apreciação e justa aprovação.

Deve ser esclarecido, nesta oportunidade, que os aludidos equipamentos tratam-se de Uma (01) Motoniveladora CAT/120-B e UM (01) CAMINHÃO BASCULANTE MB/LK-1113, os quais já se encontram a inteira disposição desta Administração e em plena atividade neste Município, através de nossa Secretaria de Obras, desde o exercício próximo passado.

Registra-se, também, quanto a urgente necessidade da presente autorização, não só no que se refere a regularização legal da efetiva transferência de uso, como também e principalmente, em relação às prestações de contas dos recursos municipais que vêm sendo aplicados nos cedidos equipamentos, de propriedade do Estado.

Pelo Exposto e por tudo mais que o presente Projeto representa para a Administração Municipal, resta então, recorrermos à Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis que, após apreciado, aprovem-no, transformando-o em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, com convocações de sessões extraordinárias, tendo em vista o prazo que o mesmo requer para a sua exequibilidade e aplicação, bem como o recesso parlamentar em que encontra esse legislativo.

Antecipando agradecimentos e apresentando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
IRON RESENDE DE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JACIARA-MT
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09
A

GPO/Nº 3513/93

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1993.

Senhor Prefeito,

A fim de regularizar a situação dos equipamentos de propriedade do Departamento de Viação e Obras Públicas (D.V.O.P.) que se encontram prestando serviços para esta Prefeitura, solicitamos providenciar, dentro do menor prazo possível, os documentos abaixo relacionados para elaboração de Instrumento Contratual de Comodato. É importante a regularização da situação destes equipamentos, para evitar aborrecimentos que certamente haverão de surgir no futuro, principalmente junto ao Tribunal de Contas do Estado, por ocasião da elaboração e apresentação das Prestações de Contas, uma vez que estão sendo aplicados recursos municipais em equipamentos de propriedade do Estado. Por isto torna-se urgente a regularização desta situação em tempo hábil.

I) EQUIPAMENTOS CEDIDOS

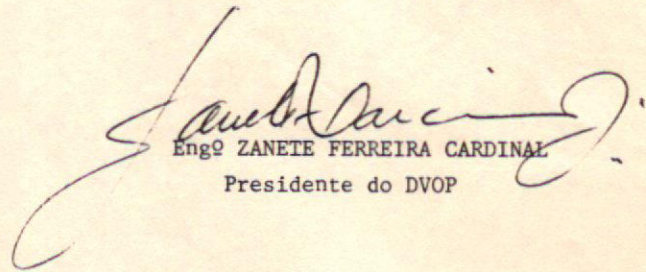
- 1.1 - 01 Motoniveladora CAT/120-B
- 1.2 - 01 Caminhão Basculante MB/LK-1113

II) DOCUMENTOS EM FALTA

- 2.1 - Certidão Negativa do Tribunal de Contas
- 2.2 - Certidão Negativa do I.N.S.S.
- 2.3 - Certidão Negativa do F.G.T.S.
- 2.4 - Autorização da Câmara Municipal

Certos de contar com a compreensão costumeira para solucionarmos o mais rápido possível esta situação.

Atenciosamente.



Engº ZANETE FERREIRA CARDINAL
Presidente do DVOP

ILMº Sr.
MARCIO CASSIANO DA SILVA
MD. Prefeito Municipal de Jaciara
Av. Antonio F. Sobrinho, 1.075
JACIARA - MT

A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA
AOS CUIDADOS DO ENGO CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
END. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
(D.V.O.P.)

EDIFÍCIO ENGO EDGAR PRADO ARZE
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
TELEFONE PARA CONTATO: 323-1214

rams.



05
A

Prefeitura Municipal de Jaciara

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI NR. 001/94, DE 14 DE JANEIRO DE 1.994

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
FIRMAR CONTRATO DE COMODATO
COM O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E
OBRAS PUBLICAS DE MATO GROSSO,
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, MARCIO CASSIANO DA
SILVA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Contrato de Comodato com o Departamento de
Viação e Obras Públicas de Mato Grosso, relativo a empréstimos, ao
Município, de Uma (01) Motoniveladora CAT/120-B e Um (01)
Caminhão Basculante MB/LK-1113.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara, aos
quatorze dias, do mês de janeiro, do ano de hum mil novecentos e
noventa e três.

MARCIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito Municipal